DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Euclides da Cunha Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Euclides da Cunha Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.437/0001-61
Avenida Antonio Joaquim Mano, 02
Telefone: (18) 3283-1121
Site: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.528/0001-05
Rua Antonio Silva, 1870
Telefone: (18) 3283-1297
Site: camaraeuclidesdacunhapta.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Euclides da Cunha Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.euclidesdacunha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021

O Município de Euclides da Cunha Paulista-SP, por intermédio da **OUVIDORIA MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe são conferidas pela Lei Municipal, **TORNA PÚBLICO**, o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, cujas regras e condições são a seguir apresentadas:

1. OBJETO:
1.1 Este edital tem como objeto promover a divulgação geral e chamamento dos interessados em participar no processo de seleção dos membros integrantes - titulares e suplentes, que irão compor o Conselho de Usuários de Serviços Públicos do Município, vinculado à Ouvidoria Municipal, a ser implantado no Município, nos termos da Lei Federal nº 13.460/2017 e Lei Municipal nº. 1073/2021.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS:
2.1 Os conselheiros do Conselho de Usuários de Serviços Públicos do Município, têm como atribuições, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº1.073/2021:
2.1.1 acompanhar a prestação dos serviços;
2.1.2 participar na avaliação dos serviços;
2.1.3 propor melhorias na prestação dos serviços;
2.1.4 contribuir na definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário; e
2.1.5 acompanhar e avaliar a atuação do ouvidor.

3. DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO:
3.1 O Conselho de Usuários de Serviços Públicos do Município será composto por 03 (três) membros titulares e seus respectivos suplentes.

4. DAS AVALIAÇÕES E FUNÇÃO DO CONSELHEIRO:
4.1 Os Conselheiros farão avaliações individualizadas dos serviços, a fim de subsidiar as ações da Ouvidoria do Município.
4.1.1 As avaliações de que trata o item 4.1 ocorrerão, no mínimo, a cada 12 (doze) meses.
4.2 A função de conselheiro será considerada serviço público relevante, sem remuneração.

5. REQUISITOS:
5.1 Constituem requisitos essenciais para participação do processo de seleção para integrar o Conselho de Usuários de Serviços Públicos do Município:
5.1.1 ser maior de 18 anos;
5.1.2 ser alfabetizado;
5.1.3 ser residente no Município;
5.1.4 não ser agente público em qualquer instância ou Poder, da administração direta ou indireta, ou possuir qualquer vínculo com concessionária de serviço público ou com prestador de serviço público municipal, sob qualquer forma ou natureza;
5.1.5 não estar condenado penalmente nem incurso em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas na Lei Complementar Federal nº 64/90, notadamente com a redação dada pela Lei Complementar Federal nº 135/10 (Lei da ficha limpa);
5.1.6 ter comparecido à votação na última eleição.
5.2 A vedação de que trata o subitem 5.1.4 do item 5.1 abrange os agentes públicos, conselheiros e/ou integrantes do Poder Executivo ou Legislativo ou Judiciário, na esfera municipal ou estadual, da Administração direta ou indireta, autárquica ou fundacional, bem como, abrangendo ainda organizações da sociedade civil que detenham parcerias com o Poder Público, exceto o vínculo existente exclusivamente na condição de usuário do serviço público.

6. PROCESSO DE INSCRIÇÃO:
6.1 O processo de inscrição é aberto a qualquer candidato que preencha os requisitos estabelecidos no presente edital.
6.2 A inscrição deverá ser realizada através do endereço eletrônico (e-mail): ouvidoria@euclidesdacunha.sp.gov.br com, ou diretamente no setor de Licitação no endereço sito à Av. Antonio Joaquim Mano, nº 02, Centro, Euclides da Cunha Paulista/SP, com a opção de confirmação de recebimento e leitura do e-mail, servindo o comprovante de leitura como protocolo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

6.3 Também poderão ser realizadas inscrições pessoalmente na unidade da Ouvidoria Municipal, sito à Av. Antonio Joaquim Mano, nº 02, Centro, Euclides da Cunha Paulista/SP, no horário de atendimento ao público: dás 08:00hs às 11:00hs, e dás 13:00hs ás 17:00hsde segunda a sexta-feira.
6.4 Para a inscrição serão obrigatórios a entrega e/ou envio dos seguintes documentos:
6.4.1 Cópia do RG ou documento profissional equivalente com foto;
6.4.2 Cópia do comprovante de residência atualizado (últimos 6 meses);
6.4.3 Cópia do comprovante de votação na última eleição;
6.4.4 Formulário de Inscrição devidamente assinado, conforme modelo constante do Anexo I do presente Edital, contemplando, dentre outras:
6.4.4.1 Informações pessoais e dados cadastrais;
6.4.4.2 Declaração, sob as penas da lei, de não estar condenado penalmente, nem incurso em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade prevista na Lei Complementar Federal 64/90, notadamente com a redação dada pela Lei Complementar 135/10 (lei da ficha limpa), conforme modelo constante do Anexo II;
6.4.4.3 Documento pertinente à sua formação educacional.
6.5 Poderão ser solicitados aos candidatos inscritos, a qualquer tempo, cópias simples dos documentos encaminhados no processo de inscrição e apresentação dos respectivos documentos originais, que poderão ser conferidos e autenticados pelo agente público.
6.6 As inscrições efetuadas sem o envio da documentação integral serão consideradas inválidas.
6.7 Haverá a divulgação do nome dos candidatos com inscrição válida na 1ª etapa, e dos selecionados na 2ª etapa do processo de seleção.

7. PRAZO DE INSCRIÇÃO:
7.1O prazo de inscrição tem **início no dia 26 de agosto de 2021 e encerra-se no dia 27 de setembro de 2021**.
7.2 Serão consideradas inscrições válidas apenas aquelas encaminhadas com a totalidade dos documentos estabelecidos no presente edital até o dia 27 de setembro de 2021.
7.2.1 Para as inscrições efetuadas por e-mail, serão consideradas realizadas aquelas recebidas até as 23:59:59 do dia 27 de setembro de 2021;
7.2.2 Para as inscrições feitas presencialmente, serão consideradas realizadas aquelas efetuadas durante o respectivo horário de expediente, descrito no item 6.3.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:
8.1 A Ouvidoria Municipal constituirá Comissão de Seleção, cabendo ao Ouvidor a designação de seus integrantes.
8.2 Poderão ser convidados a integrar a Comissão de Seleção, por ato do Ouvidor do Município, membros da Administração Municipal de outras Secretarias e/ou da Procuradoria Jurídica do Município.
8.3 A seleção será composta por 2 etapas, todas eliminatórias, assim estabelecidas:
8.3.1. 1ª Etapa: Verificação das condições de admissibilidade ao processo seletivo, com a exclusão dos inscritos que não preencherem os requisitos do item 5.1 do presente Edital;
8.3.2. 2ª Etapa: Análise da formação educacional.
8.3.2.1 A avaliação será realizada conforme o seguinte critério e pontuações:

CRITÉRIO	NÍVEIS DE ENSINO	PONTUAÇÃO
Formação educacional	Ensino Superior Completo	5
	Ensino Médio Completo	4
	Ensino Médio Incompleto	3
	Ensino Fundamental Completo	2
	Ensino Fundamental Incompleto	1

8.3.3 Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, será considerado como critério de desempate o de maior idade, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento.
8.3.4 Serão considerados aprovados como Conselheiros titulares os candidatos classificados em 1º, 2º e 3º Lugares, e como Suplentes, respectivamente, aqueles que forem classificados em 4º, 5º e 6º Lugares, conforme pontuação obtida no processo de seleção.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

8.3.5. Por ocasião do chamamento dos aprovados e suplentes, poderão ser solicitados documentos e informações atualizadas, a fim de verificar a documentação comprobatória e preenchimento das condições de aptidão de participação.
8.3.6. Os suplentes serão convocados a participar das reuniões na hipótese de impossibilidade de comparecimento do titular.
8.3.7 Na hipótese da vacância ou renúncia do Conselheiro titular, a vaga será preenchida pelo Suplente.
8.4 A Comissão de Seleção terá por atribuição:
8.4.1 verificar a aptidão das inscrições efetuadas e cumprimento dos requisitos e condições de ingresso previstas no presente Edital;
8.4.2 efetuar a análise dos candidatos, com base no currículo apresentado;
8.4.3 declarar, ao final, os nomes e dados dos candidatos aprovados;
8.4.5adotar os demais procedimentos necessários à efetivação do processo de seleção dos Conselheiros.

9. RECURSOS:
9.1RECURSO 1ª ETAPA: Caberá recurso, pelos inscritos que tiverem sua inscrição consideradas como indeferida, pela ausência de preenchimento dos requisitos do presente Edital, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da publicação da lista de inscritos no Diário Oficial do Município.
9.2 RECURSO 2ª ETAPA: A Comissão de Seleção, no âmbito de sua competência, efetuará a análise dos currículos apresentados e atribuirá a nota aos candidatos, classificando-os de acordo o critério de desempate previsto no Edital, cabendo recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da publicação do resultado no Diário Oficial do Município.
9.3 Os recursos poderão ser interpostos pelos mesmos canais de realização das inscrições.
9.4 Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão de Licitação, assistida pela Ouvidoria do Município, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

10. NOMEAÇÃO:
10.1 Os vencedores deste chamamento público serão designados pelo Prefeito em titulares e suplentes, com mandato de 2 (dois) anos, admitida uma recondução por igual período mediante decreto.

11. CASOS OMISSOS:
11.1 Os casos omissos relativos ao presente edital e ao processo de seleção serão apreciados e decididos pela Ouvidoria Municipal.

Euclides da Cunha Paulista/SP, em 25 de agosto de 2021.

Jonatas Alves Carvalho
Ouvidor

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados de Identificação:

Nomecompleto:_____.
Data de Nascimento:_____/_____/_____.
Número do R.G.:_____.
Número do C.P.F.: _____.
Endereço:_____
__.
Número: _____.
Bairro:_____.
Cidade: _____.
Estado:_____.
CEP: _____.
Telefone: (___) _____-_____.
E-mail: _____.
Escolaridade: _____.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, _____, _____(*nacionalidade*), _____(*estado civil*), _____(*profissão*), inscrito no CPF sob o nº _____, e no R.G. nº _____, residente e domiciliado(a) à _____ nº _____, _____(*bairro)*, na cidade de _____, declaro que sou pessoa idônea, sem antecedentes criminais e não me incluo em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas na Lei da Ficha Limpa, Lei Complementar nº 135, de 4 de Junho de 2010, também não sou detentor (a) de cargo público na Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista-SP ou possuo qualquer vínculo com concessionária de serviços públicos.

_____/SP, ____ de _____ de 2021.

_____
(*Assinatura do candidato)*

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 40/2021

REFERÊNCIA: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE EPIS PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 pelo período de 12 meses

Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pela Pregoeira, Adjudicando a licitação, bem como após análise da ata da sessão de pregão, HOMOLOGO este presente procedimento para dele provenham seus legais efeitos aa empresas MEC LIMP MATERIAS PARA ESCRITORIO E LIMPEZA LTDA EPP vencedora dos lotes 01 e 10 totalizando R$ 6.000,00; ALFALAGOS LTDA vencedora do lote 02 totalizando R$ 1.400,00; FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP vencedora dos lotes 03 e 09 totalizando R$ 8.217,00; PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI vencedora dos lotes 04 e 05 totalizando R$ 1.240,00; FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI vencedora do lote 06 totalizando R$ 1.800,00; MOLIMED HOSPITALAR COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA vencedora do lote 07 totalizando R$ 17.940,00 e VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS EIRELI vencedora dos lotes 08, 12, 13 e 14 totalizando R$ 62.602,00 Total geral do processo R$ 99.199,00. Encaminha-se cópia do Pedido de Fornecimento ao Setor de Contabilidade para o devido processamento contábil.

Euclides da Cunha Paulista, 19 de agosto de 2021.

Domingos Mente Lopes

Prefeito Municipal